



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 94/2023

COM BASE NO ART. 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Palotina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.208.487/0001-64, com sede na Rua: Aldir Pedron, 898, Centro, CEP 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, Torna público, para o conhecimento dos interessados que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	08 de dezembro de 2023, às 23:59
DATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:	11 de dezembro de 2023, às 09:01
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LINK DO EDITAL:	https://palotina.pr.gov.br/servicos/licitacao
Portal Transparência	http://extranet.palotina.pr.gov.br:8089/portaltransparencia/licitacoes

A presente Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações Bolsa de Licitações do Brasil, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Os trabalhos serão conduzidos pela **Agente de Contratação Sra. Angela Aparecida de Couto Genero**, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 206/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela **plataforma BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos prazos acima estipulados, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3).

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 24.203,00 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRES REAIS)**., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1.2.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Palotina, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00. - 2000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.004.23.691.0005.2.061.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.39.00.00. - 2000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação será de R\$ 24.203,00(vinte e quatro mil, duzentos e três reais).

4. PERÍODO PARA CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município (Portal da Transparência).

4.2. A participação do licitante neste processo se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador à Dispensa, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa/pregão eletrônicos, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

4.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br**;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha individual de cada licitante.

4.12. Esta dispensa terá **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.4. Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote)**.

5.5. Encerrada a fase recebimento das propostas na Plataforma BLL, a Agente de Contratação enviará os itens para que seja dado início à etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. A fase de lances na plataforma BLL terá a duração de 6h (seis horas), a partir do horário de início da fase de lances definida neste edital.

5.6. Encerrada a fase de lances a Agente de Contratação irá analisar juntamente com a equipe de apoio e equipe técnica, se necessário for, a documentação de habilitação/contratação e definirá através de critérios técnicos e objetivos a empresa vencedora.

6. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA E FÍSICA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.3. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.8. Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;

6.9. Declaração da licitante quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendidas as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** deste Instrumento.

7.2. Encerrada a fase de lances e análise dos documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata de Sessão indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (Dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Palotina, PR., 04 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema Elotech	CNAE do Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid. Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	12153	47.42-3-00	ABRAÇADEIRA 3/4	360	UNIDADE	1,50	540,00
02	41597	47.42-3-00	ADAPTADOR 3/4	120	UNIDADE	1,40	168,00
03	89763	2790-2-02	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL COMPACTO REARMÁVEL COM INDICAÇÕES E INDICADORES LUMINOSOS COMPATÍVEL COM NPT 019 DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ E NBR 13848	6	UND	78,00	468,00
04	89764	4742-3-00	CABO BLINDADO MULTIPOLAR 4X1MM ISOLAMENTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA E ISOLAMENTO CONFORME NBR 17.240-2010	500	METRO	8,20	4.100,00
05	89765	2790-2-02	CENTRAL ALARME COMPACTA ENDEREÇÁVEL PARA PELO MENOS 8 LAÇOS – SUPORTE DETECTORES, ACIONADORES E SIRENE, COMPATÍVEL COM NPT 019 DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ – SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS EMBUTIDAS – DISPOSITIVOS DE TESTES, INDICADORES LUMINOSOS E INDICAÇÕES DOS SETORES	2	UND	995,00	1.990,00
06	89766	47.42-3-00	CONDULETE ½" ¾" EM PVC	60	UND	7,70	462,00
07	89767	47.42-3-00	CURVA LONGA PVC ANTICHAMA ¾" - CONFORME NBR 17240/2010	60	UND	6,90	414,00
08	89768	47.42-3-00	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ¾" - CONFORME NBR 17240/2010	180	UND	16,50	2.970,00
09	2802	47.42-3-00	FITA ISOLANTE PRETA 20 M	3	UNIDADE	12,00	36,00
10	89769	47.42-3-	LUVA PVC ANTICHAMA ¾" -	80	UND	2,00	160,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

		00	CONFORME NBR 17240/2010				
11	89770	47.42-3-00	PARAFUSO/BUCHA 10MM	500	UND	1,40	700,00
12	89771	2790-2-02	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA – CENTRAL DE ALARME	2	UND	8,00	16,00
13	89772	2790-2-02	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA E1 EM PVC ANTICHAMA FOTOLUMINESCENTE – DIMENSÕES 224 X 224 mm – CONFORME NPT 020 – DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ	6	UND	8,00	48,00
14	89773	2790-2-02	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA E2 EM PVC ANTICHAMA FOTOLUMINESCENTE – DIMENSÕES 224 X 224 cm - CONFORME NPT 020 – DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ	6	UND	8,00	48,00
15	89774	2790-2-02	SIRENE AUDIOVISUAL 12/24v APROXIMADAMENTE 90 a 100 dBA	6	UND	67,50	405,00
16	89775	47.42-3-00	TAMPA CEGA (VERM)	60	UND	3,80	228,00
17	89776	43.22-3-03	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME	1	UND	11.450,00	11.450,00
VALOR TOTAL R\$							24.203,00

3. METODOLOGIA

3.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

3.2.

3.2.1. Menor Preço por Item – ();

3.2.2. Menor Preço por Lote – ();

3.2.3. Menor Preço Global – (X).

3.3. Justificativa: O critério usado será o menor preço global por motivo que a mesma empresa que fornecerá o material fará a execução por se tratar de um conjunto de serviços que serão executados conformes normas de exigências dos Bombeiros especificados no Termo de Compromisso 017/2023.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

4.1. A presente contratação se torna necessária em virtude de que o Município de Palotina precisa adequar o Parque de Exposições João Leopoldo Jacomel conforme o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TCAC) em anexo.

5. SECRETARIA REQUISITANTE



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

6. DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) Formalização mediante Contrato – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

6.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 206/2023 para este processo:

Angela Aparecida de Couto Genero
Agente de Contratação - Portaria nº 206/2023

Sidnei Ferreira Fernandes
Coord. do Dep. de Compras e Licitações

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Condições Especiais de Habilitação

Apresentar certificado de Registro de Pessoa Física do responsável técnico da proponente junto ao CREA-PR/CAU-PR.

8.2. Condições Especiais de Contratação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

A empresa licitante deverá comprovar aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades de – **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO COM PELO MENOS 1.000 M².**

9. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Obrigações Da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações Da Contratada

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

9.2.7.A **CONTRATADA** deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. **(CONFORME ANEXO II deste Termo de Referência).**

9.2.8.A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron ,898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1.A entrega dos serviços ora contratados deverão ser fornecidos no seguinte endereço: **PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL**, localizado na PR-364, rodovia saída para Assis Chateaubriand-Pr.

10.2.A entrega dos serviços deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias** após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

10.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **03 (três) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.5. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. Condições de Garantia conforme **Cláusula 02, alíneas “a” e “b”** do documento de Formalização de Pesquisa de Preço – Anexo I deste Termo de Referência.

11. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

11.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

11.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

11.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

11.7. Ficam designados como FISCAIS DE CONTRATO, os servidores nomeados e indicados abaixo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Assinatura: _____

Fiscal Titular: Evandro Svaiger – Aux. Administrativo – Matrícula 2660

Assinatura: _____

Fiscal Suplente: Alex Rogério Neres – Escriturário – Matrícula 3423

11.8. Ficam designados como GESTORES DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 340/2023**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Assinatura: _____

Gestor Titular: Marineide de Souza Lisboa – Aux. Administrativa – Matrícula 1737

Assinatura: _____

Gestor Suplente: Talita Veloso Baches Sousa – Escriturária – Matrícula 3048

11.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) dias** a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

13.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Formalização da Pesquisa de Preços”**), sendo que a servidora responsável pela pesquisa de preços foi a Sra. Marineide de Souza Lisbôa – Aux. Adm – matrícula nº1737 a qual assina ao final do documento de “Formalização da Pesquisa de Preços”.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A seleção do fornecedor **COMBATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO LTDA**, CNPJ nº **19.710.635/0001-00** conforme cláusula 12 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

15.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

15.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Indústria,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Comércio e Turismo, oriundo de **RECURSOS PRÓPRIOS**, conforme solicitação de despesas nº 20507, 20853 e 20855/2023; (anexas) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.004.23.691.0005.2.061 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

2.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EX. ANT.

Coordenação de Planejamento:

Assinatura: _____

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula:1993

(x) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? () Sim (x) Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é: _____

17. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 4.770/2023**.

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30 / 10 / 2023.

Analisado e aprovado em 21/11/2023 por Lívia Pereira, mat. 3718 _____

Marineide de Souza Lisboa
Aux. Administrativa – Matrícula nº1737
Responsável pela emissão do termo de referência

Fernanda Holz K. Spessatto
Chefe de Gabinete



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. GARANTIA PARA O OBJETO A SER CONTRATADO

- a) Em complementação à garantia legal de **03 (três) meses**, será exigida garantia contratual complementar de **03 (três) meses**, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
- b) Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da servidora Marineide de Souza Lisboa, matrícula nº1737, a qual assina ao final deste documento.

4. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Justificativa: Em consulta ao PNCP, encontramos o objeto – (INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DE PREVENÇÃO E CONTRA INCÊNDIOS DO CAMPUS FOZ DO IGUAÇU) com o valor homologado de R\$ 99.579,23. O objeto é compatível com o que pretende-se executar em nosso município, em pesquisa ao portal transparência do IFPR – Instituto Federal do Paraná, que executou o serviço no Campus de Foz do Iguaçu, constatamos que o material usado são os mesmos. Porém não tem como desmembrar esses itens pois o critério usado como julgamento foi valor global. Por isso não temos como usar o valor homologado desse contrato na tabela de formalização de preços.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

II – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	Contrato 072/2023 – Município de Guaíra	78.506,17

Justificativa: O contrato relatado trata-se de uma concorrência pública realizada na cidade de Guaíra – PR conforme contato com o engenheiro responsável pela execução dos serviços via WhatsApp.

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Justificativa: Em pesquisa na internet, no site Google foi encontrado os itens que pretende ser adquirido com seus respectivos valores, já o item de mão de obra da instalação é variável conforme a proporção do serviço a ser realizado. Os prints estão em anexo neste termo de referência.



Município de Palotina

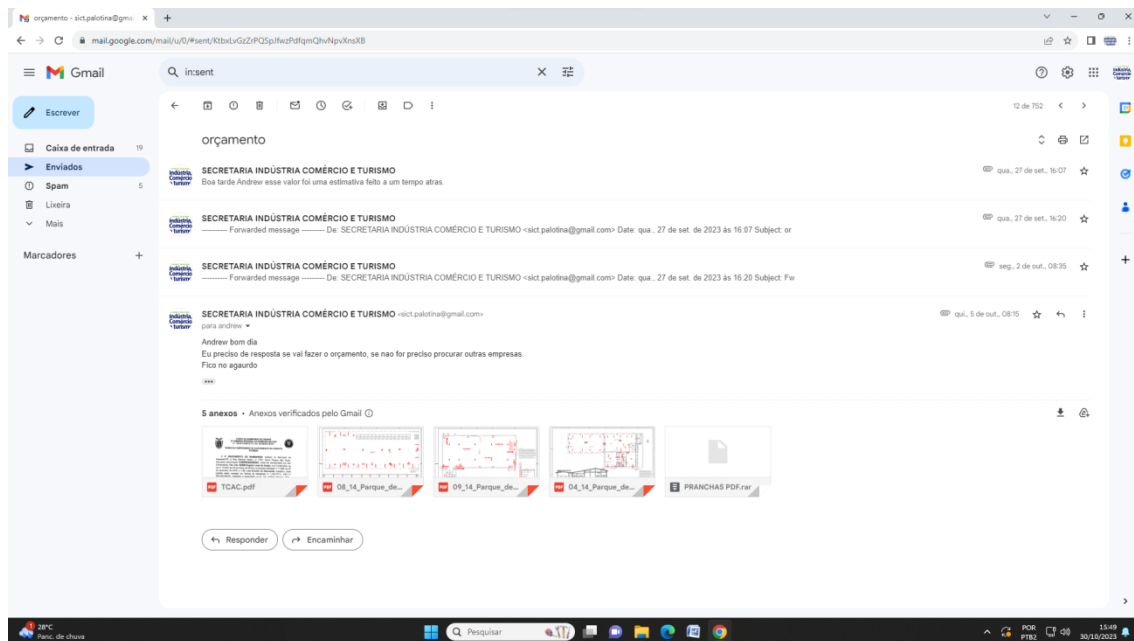
Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR R\$
	Combate Comércio de Equipamentos de Prevenção Ltda	24.203,00
	Prev Incêndio Equipamentos de Segurança LTDA	24.895,00
	Protemar Com. de Equip. de Prot. Ind. LTDA	32.570,00

Justificativa: As pesquisas foram enviadas via e-mail com fornecedores da região. Também foi feita pesquisa com empresas do município, mas não obtivemos resposta, conforme demonstra emails em anexo e captura de tela abaixo.



V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

Justificativa: Em pesquisa ao site Menor Preço NOTA PARANÁ, foram obtidos alguns resultados, os quais encontram-se em anexo ao processo.

5. PREÇOS COLETADOS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Conforme “Tabela 1” desta Formalização de Pesquisa de Preço.

6. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, **optou-se pela adoção do MENOR VALOR POR ITEM**, a fim de viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário.

Desta forma, conforme exegese do Artigo 75, Inc. II § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, será facultado, no prazo de 3 (três) dias úteis, o oferecimento de propostas adicionais em valor inferior a **R\$ 24.203,00 (vinte e quatro mil duzentos e três reais)**.

7. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITURAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o menor valor global obtido, fornecido pela empresa Combate Comércio de Equipamentos de Prevenção LTDA. A pesquisa de contratos com órgãos públicos são de valores globais já homologados, com isso não tem como ser discriminado na tabela sendo desconsiderado seu valor para formalização da pesquisa, como é o caso do contrato no PNCP. Já o que está sendo relatado de valores do Google e Nota Paraná, são valores de alguns itens praticado no mercado separadamente.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que ofertou o menor preço global.

Desta forma, será facultado, no prazo de 3 (três) dias úteis, o oferecimento de propostas adicionais em valor inferior a **R\$ 24.203,00 (vinte e quatro mil duzentos e três reais)**.

E, neste sentido, caso não sobrevir preço mais econômico que o menor preço obtido, ofertado pela empresa **Combate Comércio de Equipamentos de Prevenção LTDA, CNPJ Nº 19.710.635/0001-00**, será ela a contratada.

Palotina, PR, 30 de Outubro de 2023.

Talita Veloso Baches Sousa
Escriturária – Matrícula nº3048
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TABELA I – FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Item	Código item Sistema	Código CNAE	Descrição	Unid	Qtde	COMBATE COM DE EQ. DE PREVENÇÃO LTDA	PREV INCENDIO EQ. DE SEGURANÇA LTDA	PROTEMAR COM EQ. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	CONTRATO 072/2023 - MUNICIPIO DE GUAIRA-PR	SITE GOOGLE	NOTA PARANÁ - MENOR PREÇO	PNCP
01	12153	47.42-3-00	ABRAÇADEIRA 3/4	UN	360	540,00	750,00	720,00		716,40	828,00	
02	41597	47.42-3-00	ADAPTADOR 3/4	UN	120	168,00	180,00	240,00		238,80	-	
03	89763	2790-2-02	ACIONADOR MANUAL ENDERECAVEL COMPACTO REARMÁVEL COM INDICAÇÕES E INDICADORES LUMINOSOS COMPATÍVEL COM NPT 019 DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ E NBR 13848	UN	6	468,00	480,00	1.260,00		2353,92	-	
04	89764	4742-3-00	CABO BLINDADO MULTIPOLAR 4X1MM ISOLAMENTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA E ISOLAMENTO CONFORME NBR 17.240-2010	M	500	4.100,00	4.250,00	4.500,00		4685,00	-	
05	89765	2790-2-02	CENTRAL ALARME COMPACTA ENDEREÇÁVEL PARA PELO MENOS 8 LAÇOS - SUPORTE DETECTORES, ACIONADORES E SIRENE, COMPATÍVEL COM NPT 019 DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS EMBUTIDAS - DISPOSITIVOS DE TESTES, INDICADORES LUMINOSOS E INDICAÇÕES DOS SETORES	UN	2	1.990,00	2.000,00	3.800,00		4310,64	-	
06	89766	47.42-3-00	CONDULETE ½" ¾" EM PVC	UN	60	462,00	480,00	1.140,00		419,40	-	
07	89767	47.42-3-00	CURVA LONGA PVC ANTICHAMA ¾ - CONFORME NBR 17240/2010	UN	60	414,00	450,00	432,00		189,00	-	
08	89768	47.42-3-00	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ¾ - CONFORME NBR 17240/2010	UN	180	2.970,00	2.970,00	5.040,00		3493,80	3.864,60	
09	2802	47.42-3-00	FITA ISOLANTE PRETA 20 M	UN	3	36,00	45,00	45,00		49,47	18,78	
10	89769	47.42-3-00	LUVA PVC ANTICHAMA ¾ - CONFORME NBR 17240/2010	UN	80	160,00	200,00	240,00		157,6	-	
11	89770	47.42-3-00	PARAFUSO/BUCHA 10MM	UN	500	700,00	750,00	5.000,00		7840,00	-	
12	89771	2790-2-02	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA -	UN	2	16,00	30,00	20,00		31,98	-	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

			CENTRAL DE ALARME									
13	89772	2790-2-02	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA E1 EM PVC ANTICHAMA FOTOLUMINESCENTE - DIMENSÕES 224 X 224 mm - CONFORME NPT 020 - DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ	UN	6	48,00	90,00	60,00		103,62	-	
14	89773	2790-2-02	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA E2 EM PVC ANTICHAMA FOTOLUMINESCENTE - DIMENSÕES 224 X 224 cm - CONFORME NPT 020 - DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ	UN	6	48,00	90,00	60,00		113,94	-	
15	89774	2790-2-02	SIRENE AUDIOVISUAL 12/24v APROXIMADAMENTE 90 a 100 dBA	PC	6	405,00	420,00	480,00		372,42	-	
16	89775	47.42-3-00	TAMPA CEGA (VERM)	UN	60	228,00	240,00	240,00		213,00	116,40	
17	89776	43.22-3-03	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME	UN	1	11.450,00	11.500,00	12.000,00				
VALOR TOTAL R\$						24.203,00	24.895,00	35.277,00	78.506,17			99.579,23



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

“MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL”

Dispensa de Valor n°: ____ / ano

PROPOSTA:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$24.203,00 (vinte e quatro mil, duzentos e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRAÇADEIRA 3/4	UNID	360	R\$1,500	540,00
2	ADAPTADOR 3/4	UNIDAD	120	R\$1,400	168,00
3	ACIONADOR MANUAL ENDERECÁVEL COMPACTO REARMÁVEL COM INDICAÇÕES E INDICADORES LUMINOSOS COMPATÍVEL COM NPT 019 DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ E NBR 13848	UND	6	R\$78,000	468,00
4	CABO BLINDADO MULTIPOLAR 4X1MM ISOLAMENTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA E ISOLAMENTO CONFORME NBR 17.240-2010	METRO	500	R\$8,200	4.100,00
5	CONDULETE ½” ¾” EM PVC	UND	60	R\$7,700	462,00
6	CURVA LONGA PVC ANTICHAMA ¾ - CONFORME NBR 17240/2010	UND	60	R\$6,900	414,00
7	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ¾ - CONFORME NBR 17240/2010	UND	180	R\$16,500	2.970,00
8	FITA ISOLANTE PRETA 20 M	UNID	3	R\$12,000	36,00
9	LUVA PVC ANTICHAMA ¾ - CONFORME NBR 17240/2010	UND	80	R\$2,000	160,00
10	PARAFUSO/BUCHA 10MM	UND	500	R\$1,400	700,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

11	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA – CENTRAL DE ALARME	UND	2	R\$8,000	16,00
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA E1 EM PVC ANTICHAMA FOTOLUMINESCENTE – DIMENSÕES 224 X 224 mm – CONFORME NPT 020 – DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ	UND	6	R\$8,000	48,00
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA E2 EM PVC ANTICHAMA FOTOLUMINESCENTE – DIMENSÕES 224 X 224 cm - CONFORME NPT 020 – DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ	UND	6	R\$8,000	48,00
14	SIRENE AUDIOVISUAL 12/24v APROXIMADAMENTE 90 a 100 dBA	UND	6	R\$67,500	405,00
15	TAMPA CEGA (VERM)	UND	60	R\$3,800	228,00
16	CENTRAL ALARME COMPACTA ENDEREÇÁVEL PARA PELO MENOS 8 LAÇOS – SUPORTE DETECTORES, ACIONADORES E SIRENE, COMPATÍVEL COM NPT 019 DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ – SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS EMBUTIDAS – DISPOSITIVOS DE TESTES, INDICADORES LUMINOSOS E INDICAÇÕES DOS SETORES	UND	2	R\$995,000	1.990,00
17	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME	UND	1	R\$11.450,000	11.450,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social:

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI

“MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI”

Dispensa de Valor nº: ____ / ano

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome Completo
Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

(DEVE CONSTAR DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS)

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:

Nº do telefone :

Nº Celular:

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Função do representante legal:

Endereço do representante legal:

RG nº:

Órgão emissor:

CPF nº:

E-mail oficial para contato:

_____ de _____ 2023

Assinatura e Identificação do Responsável da Empresa